

CONTRATO Nº 147/2016

Contrato de Fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa; **C.H COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SERRANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede nesta cidade à Rua Farmacêutico João de Paula, nº210, Centro, CEP: 37.136-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Lúcio Dias Caetano** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Leão da Costa, nº. 85, B. Santo Antonio, portador da Carteira de Identidade M-3.418.547 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 447.228.696-34, obrigar-se ao quanto se segue:

1.2 - DA CONTRATADA

CH COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.07.171.284/0001-28, localizada à Rua Othon Dias, nº30, Machado/MG, através do seu representante legal, Sr. **MARCOS VINICIUS DE LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do, RG nº.M.7.917.362– SSP/MG, CPF nº.799.746.606-10.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº.64/2016, Pregão Presencial nº. 27/2016, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Onde este contrato for omissivo, prevalecerá o disposto na Lei 8.666/93 e suas modificações.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 O presente instrumento tem por objeto a aquisição através de REGISTRO DE PREÇOS de **gêneros alimentícios e fórmula interal infantil** para utilização na Secretaria de Assistência Social / CRAS, (Projetos de recreação com crianças e melhor idade) e atendimento a Ordem Judicial, conforme Formulário de Proposta - Anexo II do Edital e na forma em que requisitada pela Secretaria de Assistência Social/CRAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
1	Achocolatado em pó,	pct	10	STA	2,85	28,50

	embalagem de 400 grs açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico, aromatizante contém glúten e traços de leite, vitaminas actigen E, minerais, vitamina B1,B2,B6,B12, ferro, cálcio, sódio, magnésio, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, niacina e biotina.			AMÁLIA		
4	Arroz, grupo beneficiado, sub-grupo, classe longo, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg.	pct	10	3 IRMÃOS	14,89	148,90
7	Batata Palha, pacote com 500 gr	pct	5	CRIPS	10,95	54,75
10	Carne Bovina; Músculo;PEDAÇO, resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente com rótulo de identificação, embalada á vácuo, atóxico; pesando 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-3 (DECRETO 12486 de 20/10/78 e MA 2244/97) PORT. nº 145 de 01/10/08 e suas posteriores alterações	kg	10	CARVALH O	16,85	168,50
14	Chantily Spray- Água,	unid	1	CHANTIL	37,50	37,50

	gordura vegetal, xarope de açúcar invertido, amido modificado, proteína láctea, sal, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, estabilizantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, alginato de sódio, monofosfato de potássio e citrato monossódico, aroma artificial de baunilha, corante natural beta-caroteno e propelente protóxido de nitrogênio			Y		
16	Colorífico; em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos são e limpos, descados e moídos de coloração vermelho intenso; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, validade mínima de 7 meses, a contar da entrega, hermeticamente fechado com 1 Kg.	pct	4	PACHA	7,48	29,92
17	Copos descart. com capacidade para 180 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em saco plástico, onde os copos são acondicionados com	pct	50	COPOPLAST	3,65	182,50

	100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Os pacotes de copos deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado. Pacote com 100 unidades.					
18	Creme de Leite - Lata 300 grs e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	lata	10	ITAMBÉ	4,00	40,00
22	Farinha de Milho, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg	pct	5	TERRA GARCIA	4,15	20,75
24	Fermento em pó formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa, emb de 100g.	emba l	1	ROYAL	2,89	2,89
25	Frango semi-processado; Peito, sem osso e sem pele, sem tempero; resfriado; com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente com rótulo de identificação, atóxico; pesando 1kg; com registro de órgão de inspeção específico. Informação Nutricional por 100 grs: valor calórico: 125 kcal, proteínas 20 grs, livre de gorduras trans,	kg	20	AVIVAR	10,85	217,00

	gorduras totais 5 g, gorduras saturadas 1,5 g, sódio 63 mg					
26	Geladinho	unid	500	AMERICANO	0,29	145,00
28	Granulado de chocolate 500gr	emb	10	STA AMALIA	1,75	17,50
32	Macarrão, tortinho, produzido com sêmola de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 1 Kg, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	emb	25	STA AMALIA	3,45	86,25
35	Milho de Pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco fime bopp, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; e e suas condições deverão estar de acordo com PORT. 263 e suas alterações posteriores, embalagem com 500 g.	pct	5	PACHA	2,85	14,25
39	Palmito pupunha - água, sal e acidulante acido cítrico.Vidro com 300 g	vidro	5	VIANEZA	15,99	79,95
40	Pão de Hot Dog - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glicose de milho, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de	pct	180	MIDIÃ	4,10	738,00

	leite em pó, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, conservador de propionato de cálcio e emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxos. 400 grs					
41	Pirulito, sabor frutas sortidas, descrição de ingredientes individual de cada sabor, informação nutricional porção de 20 grs, valor energético de 56 kcal, carboidratos 14 g, e não contém proteínas, gorduras, fibra alimentar e sódio, pct copm 50 unidades	pct	10	SUPIMP A	5,45	54,50
45	Saco plástico branco para Hot Dog (Cachorro Quente). Produto descartável. Embalagem fechada com 1 kg. Produto atóxico.	emb	2	EBEG	23,10	46,20
48	Suco em pó adoçado - Açúcar, maltorextrina, polpa desidratada de fruta (1%), ferro, ácido ascórbico(vitamina C), vitamina A, acidulante :ácido cítrico e ácido fumárico, regulador de acidez cítrico de sódio, antiemectantes: fosfato tricálcio e dióxido de silício, edulcorantes artificiais: aspartame (27,2mg/100ml), ciclamato de sódio(22,5mg/100ml), ace sulfame de potássio (4,0mg/100ml) e sacarina sódica (1,9mg/100ml), espessantes:goma guar,goma xantana e goma arábica, aromatizante aroma sintético idêntico ao natural, corantes	emb	10	TRINK	1,29	12,90

	artificiais:vermelho 40, Bordeaux 5 e azul brilhante fcf,espumante extrato de quilála,corante inorgânico dióxido de titânio 30 grs					
50	Fórmula infantil p/lactentes composição:maltodextrin a leite de vaca desnatado,oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (C, E , PP, pantoteonato de cálcio, A, B6, B1, D3, B2, ácido fólico K1,biotina, B12) e minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). 800 gr.	Lata	60	NESTOG ENO	41,50	2.490,00

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/12/2016.

3.2 DO VALOR

3.2.1 - Pelo fornecimento do objeto do presente contrato o Município pagará o seguinte valor **R\$ 4.615,76 (quatro mil seiscientos e quinze reais e setenta e seis centavos).**

3.3 DO PAGAMENTO

3.3.1. Município de SERRANIA procederá ao pagamento das mercadorias no preço ofertado, em moeda corrente nacional, no **20º (vigésimo)** dia do mês subsequente ao da entrega.

3.3.2. As notas fiscais deverão ser apresentadas até o 2º dia útil de cada mês, com o fechamento do mês anterior.

3.3.3. A empresa deverá obrigatoriamente ter conta pessoa jurídica para recebimentos.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados são as previstas na Lei orçamentária Anual de 2016.

08.244.0006.2.193 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social- IGD
FICHA:580 RECURSO:229

08.244.0002.194 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.32.00 Outros matérias, bens/serv. p/distribuição gratuita – Piso Mineiro

08.244.0006.2.117 – Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família –IGD/SUAS - FICHA:620 RECURSO:129

33.90.30000 – Material de Consumo

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responder pela perfeita execução do objeto do presente contrato;
- 5.2 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;
- 5.3 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS, Certificado de regularidade de situação do FGTS ;
- 5.4 Fornecer a mercadoria contratada no local, data e horário designado pela contratante.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a Nota Fiscal/Fatura;
- 6.2 Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes deste contrato;

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

- 7.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) do objeto deste contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 8.1 Caberá ao Chefe do Almoxarifado do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal no 8.666/93, juntamente com a NUTRICIONISTA o acompanhamento e fiscalização do contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:
- 9.2 - Advertência;
- 9.3 - Ficam estabelecidos os percentuais de multas, previstos no Item 14 e subitens do Edital:
- 9.4 O recolhimento das multas referidas realizar-se-á através de guia própria, em favor do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
- 9.5 Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de SERRANIA pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 9.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

- 10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada da seguinte forma:
- 10.2 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, seus incisos e o parágrafo único da Lei 8.666/93;
- 10.3 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 10.4 - judicial, nos termos da legislação aplicáveis à espécie.
- 10.5 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

- 11.1 Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

- 12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma para um só efeito.

SERRANIA, 28 de novembro de 2016.

Lúcio Dias Caetano
Município de Serrania
Prefeito Municipal

Marcus Vinicius de Lima
CH COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

SILVANA LUCIANO DOS SANTOS
CPF: 056.946.746.26

FERNANDA ALBA DA SILVA
CPF:918.650.426-68